

PROCESSO Nº 2021021987
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 147/2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 046 de 20 de janeiro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 03.098.747/0001-12, localizada na Rua Senador Gonzaga Jaime, 52, Loja 02, Bairro Diogo Machado, Luziânia-GO, CEP: 72.810-080, neste ato representada por seu titular, o Senhor **JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 314.415 SSP-DF, CPF nº 119.382.181-91, residente e domiciliado na Rua José de Melo, 624, Centro, Luziânia-GO, CEP: 72.800-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Autorização de Compras anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato original citado acima fica acrescido em **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo é de **R\$ 56.709,93 (cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos)**, à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.0210.04.122.0001.2422 – Manutenção da Cantina de Preparo de Alimentos**– Dotação Compactada: **2021.0145** – Natureza da Despesa: **339030 – Material de Consumo**– Sub Natureza: **7 – Gêneros de Alimentação** – Fonte: **100** –Cotação: **40712**- Autorização de Compras: **91916**- Empenho: **10197**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal acréscimo se justifica devido à necessidade de continuidade de fornecimento dos itens.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 25 de junho de 2021.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR

Pelo Contratante

JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA

Pela Contratada

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87